

Autógrafo nº 005, de 26 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento).

§ 1º O Reajuste de que trata o **Caput** deste artigo, é extensivo a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos dos poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º O Reajuste de que trata o **Caput** deste artigo, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 pelo INPC-IBGE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 26 de março de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário